



Município de Astorga

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 712/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora **NEUZA ANGELICA MOLINA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 4.424.456-0/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 735.816.319-20, ocupante do cargo de Educador Infantil, nível D-3.


A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 4.461,33 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), referente à competência junho/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete).


ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças